

**LEI MUNICIPAL Nº 3913
PROJETO DE LEI Nº 4180**

**“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE
RUA ITAMAR PIMENTA GONÇALVES”**

O povo do Município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de Rua **“ITAMAR PIMENTA GONÇALVES ”**, em homenagem póstuma desse Município, à sua saudosa pessoa, a qual em vida, se destacou como cidadão honrado, agricultor dedicado, tendo se tornado um grande líder no setor cafeeiro, sendo um dos fundadores da Cooparaíso (Cooperativa Regional dos Cafeicultores de São Sebastião do Paraíso) e também da Coolapa (Cooperativa Agropecuária Paraisense).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de agosto de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal